

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, a Sr.ª Vice-Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, estando em sua representação o Sr. José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. \_\_\_\_\_

Também deu conhecimento do teor do Despacho n.º 42/2020, proferido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 06 de agosto de 2021, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**Despacho n.º 42/2021:**

“No uso da competência própria que me confere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, **DELEGO**, no período compreendido entre 09 a 13 de agosto do ano em curso, por motivo de férias, todas as competências próprias, bem como subdelego, no mesmo período, todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de outubro de 2017, na Senhora **Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, que me substituirá igualmente no referido período na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal”. \_\_\_\_\_

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

A **Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, deu conhecimento aos Srs. Vereadores de um E-Mail que deu entrada nos serviços, relativo a um abaixo-assinado pela reabertura urgente da extensão de saúde de Aguda, sensibilizando as entidades competentes, adiantando ser uma preocupação legítima dos seus signatários. Referiu que aquela situação e preocupação não foi novidade para a Câmara Municipal, que tem acompanhado estas questões com a proximidade que se exige, referindo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia já tinha transmitido esta mesma preocupação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. Informou, assim, do email enviado pela Câmara Municipal para a Sr.ª Coordenadora do Centro de Saúde, Dr.ª Cristina Joaquim, em junho de 2021, e respetiva resposta, facultando cópia dos mesmos aos Srs. Vereadores, no sentido de sensibilizar da necessidade imperiosa para a população da reabertura das extensões de Saúde de Aguda e Arega e questionando para quando estava previsto a reabertura das referidas extensões, e a imprescindível prestação dos serviços de saúde em pleno para aquelas populações. Ainda assim sabe-se que houve a necessidade de reestruturar o corpo clínico e dos serviços de enfermagem de forma a rentabilizarem e gerirem os seus recursos para melhor dar resposta à difícil situação de Pandemia COVID 19, tendo implicado a suspensão do funcionamento das extensões de saúde de Aguda e Arega, cujos utentes tiveram que se deslocar à sede de Concelho para que lhe fosse garantido a assistência médica. \_\_\_\_\_

Nesse mesmo mês tiveram a resposta do Centro de Saúde, informando que a USF de Figueiró dos Vinhos, manteve, desde o início da Pandemia COVID 19, resposta aos utentes de forma assistencial e não assistencial das 8 às 20h na sede da Unidade e em atendimento complementar aos feriados e fins de semana das 10h às 18h, mantendo também a resposta à doença respiratória aguda evitando o deslocamento dos utentes para serem observados noutros concelhos. Falou também da criação de uma equipa de vacinação COVID 19, contribuindo para o excelente rácio vacinal. \_\_\_\_\_

Em relação às extensões de saúde de Arega e Aguda, informou que foi criado uma articulação entre estes dois polos com contactos telefónicos, E-Mails e portadores de receitas de forma a minimizar os constrangimentos ao período vivido. Referiu ainda que durante os meses de julho e agosto estas duas extensões já tinham a sua atividade canalizada na sede devido às férias dos profissionais da USF. Concluiu informando que logo que os constrangimentos em termos de recursos humanos sejam ultrapassados, estarão reunidas condições para reabrir de forma gradual as duas extensões de saúde. \_\_\_\_\_

Na sequência da intervenção da Sr.ª Vice-Presidente, acerca de abaixo-assinado da iniciativa de Múncipes residentes na freguesia de Aguda, relativamente ao encerramento ou diminuição dos serviços prestados na extensão de saúde de Aguda, o **Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, acompanhou a posição da Sr.ª Vice-Presidente, de solidariedade para com as respetivas populações e de apelo às autoridades competentes no

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

sentido de repor a normalidade do funcionamento desse equipamento, como ainda dos equipamentos outrora em funcionamento pleno em Bairradas, Arega e Campelo. \_\_\_\_\_

Recordou, que esta causa, sempre uniu todos os autarcas do concelho, na defesa dos cuidados de saúde a que a População do Concelho merece e a que tem direito. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, no uso da palavra começou por cumprimentar a Sr.ª Vice-Presidente, os Srs. Vereadores, a Dr.ª Sara Simões e a Sr.ª Secretária do GAP. Relativamente a este assunto, referiu constatar uma realidade de alguns anos que infelizmente têm vivido que é a carência de serviços de saúde no concelho de Figueiró dos Vinhos, situação que foi detetada a alguns anos, onde foram tomadas de posições que foram concertadas por unanimidade com intervenção de todas as forças políticas e partidárias, sem dúvida uma brecha que se tem no concelho e as freguesias mais rurais sentem na pele estas deficiências nos serviços, é um problema que está identificado e o que se pretende é que a situação se resolva, ficando preocupado porque a situação se vem arrastando, fazendo chegar as missivas e as preocupações às instâncias superiores e a situação não se resolve. \_\_\_\_\_

Congratulou-se com a iniciativa da Sociedade Civil forte, organizada, empenhada e que luta pelos seus direitos, que são fundamentais o direito à saúde, congratulando-se com os cidadãos de Aguda, assuntos que não devem ser reservados aos órgãos próprios, felicitando mais uma vez esta iniciativa, que é uma situação concertada com as instâncias locais precisamente para fazerem valer a sua voz. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, referiu que o acesso aos cuidados de saúde é um direito que as populações têm e do qual não podem nem devem prescindir sendo legítimo lutarem e terem acesso a uma prestação de serviços de saúde efetiva e de proximidade. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, congratulou-se com o facto de ter sido publicado há poucos dias no Diário da República um Anúncio da APIN, referente à abertura de concurso público para execução de empreitada em várias zonas do concelho de Figueiró dos Vinhos, na área do saneamento básico, permitindo por esta via às populações do concelho receber a curto prazo um investimento de cerca de 8 milhões de euros que se traduzirá em obra física, (construção de rede de esgotos) que por esta via e seguindo esta estratégia, beneficiará agregados populacionais que há décadas esperam pela satisfação desta necessidade básica, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, ambiente e saúde pública. \_\_\_\_\_

Ao mesmo tempo, sublinhou ainda, a abertura de concurso, também pela APIN, para construção de uma

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

central de combustagem destinada a tratar os resíduos sólidos recolhidos na área dos Municípios que integram esta Associação. \_\_\_\_\_

Lembrou, que também este investimento só era possível devido à agregação dos concelhos, que se se mantivessem isolados teriam de assumir no início do próximo ano encargos avultados, que se refletiriam naturalmente nos consumidores, tendo em consideração que a Legislação recentemente aprovada obriga as Autarquias a no curto prazo tratarem previamente os resíduos que recolhem, antes dos mesmos serem depositados no local para onde são transportados. \_\_\_\_\_

Trata-se de mais um importante investimento, que teria de ser suportado exclusivamente pelo Município, se não tivesse oportunamente optado por uma estratégia intermunicipal na área das águas, resíduos e saneamento básico. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, referiu que estão a dar os passos certos para que se atinjam os objetivos a que se propuseram, associando-se a esta congratulação, sendo sem dúvida mais um objetivo alcançado. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/07/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 16/2021 de 28/07/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

### **3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

#### **OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

A Senhora Vice-Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, e o dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 73.238,56€ (setenta e três mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1867/2021 (mil oitocentos e sessenta e sete barra dois mil e vinte e um) a 1980/2021 (mil novecentos e oitenta barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 159.305,26 euros (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinco euros e vinte e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

#### **OPERACÕES TESOURARIA**

A Senhora Vice-Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, e o dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.010.83€ (mil e dez euros e oitenta e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 96/2021 (noventa e seis barra dois mil e vinte e um) a 100/2021 (cem barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 1.262,83€ (mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

A Senhora Vice-Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 108.342,77€ (cento e oito mil trezentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.910,48€ (vinte e dois mil novecentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

#### **OUTROS**

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 23/07/2021 e 05/08/2021. \_\_\_\_\_  
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 26/07/2021 a 06/08/2021. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal nos requerimentos das obras particulares no período de 29/07/2021 a 11/08/2021. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

A este propósito e em relação ao Despacho relativo à adjudicação a Construções JJR, da repavimentação em três locais do concelho, questionou quais eram esses locais, bem como a designação da operação ESPORO.

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, em relação à repavimentação, referiu não ter essa informação de imediato, solicitando à Técnica Dr.ª Sara Simões para fazer chegar essa informação, via E-mail ao Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva. \_\_\_\_\_

Quanto à designação ESPORO, informou ser uma candidatura apresentada no âmbito da Programação Cultural em Rede, sendo o Município de Figueiró dos Vinhos o líder, tendo como Parceiros os Municípios de Proença-a-Nova e Ansião, a qual vai ser executada em 2021 e 2022 e financiada a 100%. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**4.2 PLANO TRANSPORTES ESCOLARES 2021/2022:** A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás pôs à consideração e votação dos Srs. Vereadores o Plano de Transportes Escolares 2021/2022. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, referiu que o Plano é muito semelhante ao do ano transato, as entidades envolvidas na prestação deste serviço são as mesmas bem como os percursos definidos e naturalmente que, se houver essa necessidade, o plano será sempre ajustado às necessidades dos alunos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que assistiu ao trabalho que foi executado, felicitando a técnica que esteve envolvida na sua elaboração, não tendo nada a opor ao Plano apresentado. \_\_\_\_\_

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu ter sido uma melhoria muito significativa, tendo sido notório o aperfeiçoamento do plano apresentado, referindo que, mais uma vez, o Município está orgulhoso com a qualidade dos Técnicos que o Município tem ao seu serviço. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022. \_\_\_\_\_

**4.3 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS**

**4.3.1 PROCESSO N.º 21/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 109/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 109/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda, no valor de 8.550,00 € (oito mil quinhentos e cinquenta euros) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 04/2021 da comissão de análise. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 21/2021, para a

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, informando a interessada que a diferença entre o valor da obra a realizar e o valor a conceder ficará a cargo da mesma, bem como outros encargos relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.550,00€ (três mil quinhentos e cinquenta euros) mais IVA perante o empreiteiro. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 109/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_  
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 21/2021, para reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, na Freguesia de Aguda; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 06/05/2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 23/07/2021, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: \_\_*

*- A requerente apresenta 3 orçamentos, para a totalidade dos trabalhos previstos, \_\_\_\_\_*

*- A empresa: Joaquim da Silva Antunes & Filhos, lda, apresenta uma proposta com o valor total de 8.550,00 € mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo, \_\_\_\_\_*

*Neste sentido, e considerando que: \_\_\_\_\_*

*➤ Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 31.05.2021, “Deverá a interessada pronunciar-se*

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

*relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; \_\_\_\_\_*

➤ *A interessada apresenta 3 propostas de orçamento; \_\_\_\_\_*

➤ *A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor 8.550,00.€. \_\_\_\_\_*

*À consideração superior aceitar a seguinte proposta: \_\_\_\_\_*

→ *Da empresa: Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda – const. civil alvará n.º 62429 –PUB, que apresenta uma proposta com o valor total de 8.550,00 € mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. \_\_\_\_\_*

*Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 5.000,00 € mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” \_\_\_\_\_*

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda, no valor de 8.550,00 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 04/2021 da comissão de análise; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 21/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. \_\_\_\_\_
- **Informar a interessada** que a diferença entre o valor da obra a realizar e o valor a conceder ficará a cargo da mesma, bem como outros encargos relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.550,00 € mais IVA perante o empreiteiro”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**4.3.2 PROCESSO N.º 5/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 112/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 112/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros) (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aprovando as condições para a concretização da respetiva atribuição. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, notificar o requerente do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 112/2021:**

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_  
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 5/2021, para reabilitação da sua habitação, sita em Ribeira Velha, na Freguesia de Campelo; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 04 de agosto de 2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que:  
Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios*

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: \_\_\_\_\_

1. Substituição de janelas, portadas e porta; \_\_\_\_\_

As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de 5.000,00 euros (com IVA a acrescer). \_\_\_\_\_

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas não ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_

Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades efetuado pelos serviços camarários dos trabalhos a realizar, em anexo.

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_

Havendo o reconhecimento de que o interessado se encontra abrangido pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuarem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 5/2021, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído),** sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; \_\_\_\_\_
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
- c) Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.3.3 PROCESSO N.º 1/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 114/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 114/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros) (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aprovando as condições para a concretização da respetiva atribuição. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, notificar o requerente do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 114/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe **com o Processo n.º 1/2021**, para

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

reabilitação da sua habitação, sita em Vilas de Pedro, na Freguesia de Campelo; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 04 de agosto de 2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: \_\_\_\_\_*

2. *Substituição da cobertura; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas.*

*Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de cinco mil novecentos e cinco euros (com IVA a crescer).*

*O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_*

*Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades efetuado pelos serviços camarários dos trabalhos a realizar, em anexo. \_\_\_\_\_*

*Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso a interessada*

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

*manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que a mesma tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_  
Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_*

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo 1/2021, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído)**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; \_\_\_\_\_
  
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição**, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
  
- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.3.4 PROCESSO N.º 2/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 115/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 115/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa Urbialge – Imobiliária construção civil e obras públicas, no valor de 8.900,00 € (oito mil e novecentos euros) mais IVA à taxa aplicável. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado com o Processo n.º 2/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, informando o interessado que a diferença entre o valor da obra a realizar e o valor a conceder ficará a cargo do mesmo, bem como outros encargos

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros) mais IVA perante o empreiteiro. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 115/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_  
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 2/2021, para reabilitação da sua habitação, sita em Caparito, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; \_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 06/07/2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 05/08/2021, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: \_*

*- O requerente apresenta 3 orçamentos, para a totalidade dos trabalhos previstos, \_\_\_\_\_*

*A empresa: Urbialge – Imobiliária construção civil e obras públicas, apresenta uma proposta com o valor total de 8.900,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo, \_\_\_\_\_*

*Neste sentido, e considerando que:* \_\_\_\_\_

➤ *Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 14.07.2021, “Deverá o interessado pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; \_\_\_\_\_*

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

➤ *O interessado apresenta 3 propostas de orçamento;* \_\_\_\_\_

➤ *A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor de 8.900,00€ acima da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 8.308,15€, mas bastante abaixo do valor de 12.242,53€ sustentado na alínea h) do n.º 8 do art.º 11.º do regulamento municipal da edificação e urbanização pelo que não há inconveniente na aceitação da proposta do interessado.* \_\_\_\_\_

*À consideração superior aceitar a seguinte proposta:* \_\_\_\_\_

→ *Da empresa: Urbialge – Imobiliária construção civil e obras públicas, alvará n.º 58287-PUB, que apresenta uma proposta com o valor total de 8.900,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo.* \_\_\_\_\_

*Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 5.000,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.”* \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: Urbialge – Imobiliária construção civil e obras públicas, no valor de 8.900,00 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 05/2021 da comissão de análise; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 2/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. \_\_\_\_\_
- **Informar o interessado** que a diferença entre o valor da obra a realizar e o valor a conceder ficará a cargo do mesmo, bem como outros encargos relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.900,00 € mais IVA perante o empreiteiro. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**4.4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – OFERTA DE CADERNOS DE ATIVIDADES/FICHAS DE TRABALHO –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 108/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 108/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando no âmbito de ação social escolar, o suporte dos custos, para o ano letivo 2021/2022, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 108/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º que “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” \_\_\_\_\_

Por seu turno, o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação, referindo no n.º 1 do artigo 37.º que “a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico...”. \_\_\_\_\_

Assim, à semelhança dos últimos anos, e tendo como prioridade o apoio às famílias, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida, e em linha com as medidas do Governo sobre esta matéria, designadamente através do Orçamento de Estado para 2019, onde se conclui a progressividade do regime de gratuidade dos manuais escolares, alargando-o a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando, deste modo, a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública, conforme previsto no artigo 194.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, garantindo, assim, o alargamento da gratuidade dos Manuais Escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, e ainda a distribuição gratuita de manuais escolares novos no 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Ministério da Educação, nos termos do artigo 242.º da Lei n.º 2/2020, de 31/03/2020, que aprova o Orçamento de Estado para 2020, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende suportar os custos, para o ano letivo 2021/2022, no âmbito da ação social escolar, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, no remanescente da comparticipação do Estado. \_\_\_\_\_

Desta forma, e á semelhança dos anos letivos transatos, é proposta novamente para o próximo ano letivo 2021/2022 a oferta das fichas de trabalho para aos alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, e alargar este mesmo apoio ao 3.º ciclo do Ensino Básico, considerando todos os impactos negativos resultantes da pandemia COVID-19, e a necessária resposta que deve ser dada de forma a minimizar esse mesmo impacto negativo no orçamento familiar, e conseqüentemente diminuir os encargos familiares inerentes ao início de mais um ano letivo. \_\_\_\_\_

Esta medida encontra-se prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102 020120/código das GOP's 01 002 2018/5001 - Aquisição de Manuais Escolares/Fichas de Trabalho. \_\_\_\_\_

Em termos funcionais a adesão ao benefício será facultativa, devendo os encarregados de educação dirigir-se, para o efeito, aos serviços de ação social da Câmara Municipal localizados na antiga escola primária n.º 2, sita na Avenida José Malhoa, Figueiró dos Vinhos bem como às Juntas de Freguesia onde se encontram em funcionamento Escolas Básicas. \_\_\_\_\_

Como forma de apoiar a economia local, o modelo de aquisição dos referidos cadernos de atividades / fichas de trabalho assentará no convite às papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, no âmbito de ação social escolar: \_\_\_\_\_

- Suportar os custos, para o ano letivo 2021/2022, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**4.5 APOIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS NO PAGAMENTO DE 50% DO CUSTO DO PASSE DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 110/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 110/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade com a mesma, como medida de incentivo à frequência do ensino secundário no Concelho de Figueiró dos Vinhos, com produção de efeitos a partir do mês de setembro e a vigorar para o ano letivo 2021/2022, assumindo os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar. O apoio a conceder pela Câmara Municipal, não dispensa o aluno de manifestar, mensalmente, entre o dia 20 e 25, o interesse na utilização do transporte escolar, devendo dirigir-se ao Setor Administrativo da Câmara Municipal para confirmar a respetiva utilização para o mês seguinte. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 110/2021:** \_\_\_\_\_

“Considerando as demais medidas de combate ao abandono escolar, melhoria da qualidade do sucesso educativo e mitigação das desigualdades sociais no sentido de proporcionar e garantir a todos os alunos melhoria das condições de acesso à Educação, pugnando pela oferta de condições mais favoráveis aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, a necessidade do reforço de medidas no sentido de captação de alunos de outros concelhos para o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

Considerando, em face deste desígnio, a necessidade de tomar medidas que permitam que os jovens da região tenham acesso facilitado à Educação, prosseguindo os seus estudos tendo em vista a conclusão do ensino secundário, permitindo que os mesmos anseiem enveredar por estudos superiores. \_\_\_\_\_

**PROPONHO**, como medida de incentivo à frequência do ensino secundário no Concelho de Figueiró dos Vinhos, com produção de efeitos a partir do mês de setembro e a vigorar para o ano letivo 2021/2022, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, **delibere assumir os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar**. O apoio a conceder pela Câmara Municipal, não dispensa o aluno de manifestar, mensalmente, entre o dia 20 e 25, o interesse na utilização do transporte escolar, devendo dirigir-se ao Setor Administrativo da Câmara Municipal para confirmar a respetiva utilização para o mês seguinte”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**4.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO AEC'S – ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO**

**CURRICULAR – ANO LETIVO DE 2021/2022:** Presente o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos, o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente e a Escola de Tecnologia e Programação para crianças e jovens Happycode.

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Protocolo de Colaboração AEC'S – Atividade de Enriquecimento Curricular –  
ano letivo de 2021/2022**

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família e são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio onde está inserida. \_\_\_\_\_

O ponto 4.6 da Ordem do Dia é apenas constituído e só pelo protocolo a celebrar entre a entidade promotora - a Câmara Municipal- o Agrupamento de Escolas e as entidades parceiras. \_\_\_\_\_

Assim e sem mais parece-nos muito curto. \_\_\_\_\_

Daí que e em coerência com o que temos vindo a dizer acerca deste assunto em anos anteriores queremos reafirma, hoje, o que sempre dissemos e defendemos. \_\_\_\_\_

1. Não encontramos devidamente fundamentado porque é que o Município de Figueiró dos Vinhos optou por não fazer uso do recrutamento dos profissionais para as AEC'S através dos mecanismos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro e posteriores alterações. \_\_\_\_\_

2. Não se sabe se, a haver, quais os custos que resultam deste protocolo para a Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

3. A haver custos se a assunção dessa despesa tem cabimento orçamental no presente ano económico, qual a rubrica e respetivo número de compromisso. \_\_\_\_\_

Este conhecimento é de primordial importância quanto à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação. \_\_\_\_\_

Acresce dizer que relativamente a esta matéria reafirmamos o que temos dito acerca deste assunto. \_\_\_\_\_

Não está aqui em causa o mérito, que certamente terão estas entidades, nem os técnicos que indicarão para o efeito. O PSD entende é que a contratação de todos os técnicos para as AEC'S no ano letivo 2021/2022 deve

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

ser realizada através de procedimento concursal. \_\_\_\_\_

O direito de acesso a técnico das AEC'S é o direito a um procedimento justo de seleção e recrutamento que só pode ser corporizado pelo e no concurso. O procedimento concursal para todos os lugares a concurso alicerça o reconhecimento do princípio da igualdade, institui uma distinção não discriminatória em benefício de todos e constitui, portanto, o exato inverso de um privilégio de convite. \_\_\_\_\_

Defendemos, ainda, que deveria ser realizado um pré-aviso, a exemplo do que é feito em outros Municípios, a informar que a contratação dos técnicos vai ser realizada através de procedimento concursal a desenvolver pelo Município de Figueiró dos Vinhos para permitir que os eventuais candidatos preparem a sua candidatura atempadamente. \_\_\_\_\_

Neste contexto, construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, pressupõe criar oportunidades de acesso a TODOS e só com o procedimento concursal aberto a TODOS e a que TODOS tenham acesso se pode cumprir esse desiderato.

É com esta convicção, na necessidade de mais informação e fundamentação e alicerçado no respeito pela legislação vigente e na prossecução do princípio de igualdade de oportunidades que o Partido Social Democrata defende a realização de um procedimento concursal para a contratação de todos os técnicos para as AEC'S no ano letivo 2021/2022, não podendo por isso viabilizar com o seu voto um processo que não respeite estes pressupostos pelo que, pelas razões atrás expostas o nosso voto é o voto contra. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 11 de agosto de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, mais uma vez esclareceu o Sr. Vereador Filipe Silva, que a Câmara Municipal sempre fez o processo de recrutamento dos Técnicos no estrito cumprimento da legislação aplicável, tal como já foi informado pela DGEstE em resposta a uma abordagem que o Sr. Vereador fez em anos anteriores a este Serviço. Os concursos, ao contrário do que afirma, são devidamente publicitados no Site do Município e da Escola, existindo uma Plataforma informática do Ministério da Educação, de utilização obrigatória, onde os Técnicos que querem concorrer o podem e devem fazer legalmente. Adiantando, no entanto, que existem áreas mais sensíveis cuja dificuldade na contratação é muita, podendo os concursos ficarem desertos e correr o risco de hipotecar o normal início do ano letivo, sendo dever do Município assegurar que esses Técnicos estejam aptos a assegurar aos nossos alunos as AEC's desde o início do ano letivo, com a estabilidade que se impõe e com as habilitações académicas exigidas por lei. Nesse sentido,

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

pode e deve o Município protocolar com outras entidades, que felizmente existem no Concelho, no sentido de garantir aos nossos alunos AEC's de qualidade e asseguradas por técnicos devidamente qualificados para o efeito. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o Protocolo de Colaboração AEC'S – Atividade de Enriquecimento Curricular, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo de Colaboração, que fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. \_

**4.7 COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 111/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 111/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, mantendo a delegação de competências que são atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, na Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Cultura, **Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a designação da **Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas** como membro da Comissão Municipal de Toponímia, mantendo como membro da mesma, o **Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros**, na qualidade de cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 111/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Considerando o estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31/12/2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 27/02/2015, e a necessidade de atribuir, de forma sistemática, a toponímia das ruas, travessas, vias e vielas do concelho, bem como a numeração de polícia dos seus edifícios; \_\_\_\_\_

Considerando a proposta de deliberação n.º 115/2017, que aprovou a constituição da Comissão Municipal de Toponímia para o quadriénio 2017/2021, e a necessidade de alteração da mesma por motivo de falecimento de um dos seus membros, \_\_\_\_\_

**PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

➤ A constituição da Comissão Municipal de Toponímia, mantendo, na qualidade de Presidente da Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

Municipal, a delegação das competências que me são atribuídas na Vereadora com o Pelouro da Cultura, **Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento; \_\_\_\_\_

- Designar a **Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas** como membro da Comissão Municipal de Toponímia, e manter como membro da mesma, o **Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros**, na qualidade de cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento” \_\_\_\_\_

**4.8 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA ALTERAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS [PP-PIFV] - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 113/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação emitida

pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, iniciando o procedimento de elaboração da Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos [PP-PIFV], em conformidade com os Termos de Referência, que podem ser consultados na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-figueirodosvinhos.pt), estabelecendo, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJGT, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a concretização dos procedimentos de Alteração do PP-PIFV; determinando o período de 15 dias úteis para a participação dos interessados, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação camarária no Diário da República, sendo este prazo destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas pertinentes no âmbito deste procedimento, devendo ser enviadas para o endereço de correio eletrónico: gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou por correio normal, para a morada: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça Município 1, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, indicando como assunto: o seguinte texto “Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos”; considerar dispensável a submissão da presente Alteração a Avaliação Ambiental, fundamentada nos Termos de Referência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual. \_ Mais deliberou publicitar a deliberação na 2.a série do Diário da República, afixando nos locais de estilo o Aviso sob a forma de Edital com o teor da mesma, bem como a divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e, ainda, no sítio oficial da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Os Termos de Referência ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**Proposta de Deliberação n.º 113/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos [PP-PIFV], adiante designado por PP-PIFV ou apenas Plano, foi inicialmente aprovada na Diário da República, 2.ª série, n.º 112, através do Aviso n.º 12515/2011, de 09.06.2011. \_\_\_\_\_

O atual contexto económico e social associado ao processo de implementação do PP-PIFV têm evidenciado algumas dificuldades na fixação e instalação de unidades empresariais por diversas razões das quais se destacam a configuração de algumas parcelas ou dos polígonos de implantação; a inadequação dos parâmetros urbanísticos, a estruturação viária, os usos permitidos ou mesmo a definição de parcela / lote afeto a uso exclusivo de equipamento público. \_\_\_\_\_

10 anos volvidos do processo de implementação constituem tempo suficiente para maturar e identificar a necessidade de introdução de alguns ajustamentos na proposta que permitam uma ligação mais efetiva do Plano à realidade e às dinâmicas de procura. Sem introduzir mudanças significativas na estrutura e na filosofia do Plano, que se encontra já significativamente infraestruturado, estruturado e ocupado, o processo de Alteração poderá atenuar e favorecer esses obstáculos e permitir a consolidação da ocupação. Contribuirá, assim, para dinamizar o processo de desenvolvimento municipal facilitando e promovendo a atração e fixação de mais investimento. \_\_\_\_\_

Se verifica agora a necessidade de proceder à Alteração do PP-PIFV que pretende ajustar o Plano plenamente eficaz e em vigor às dinâmicas e especificidades da procura empresarial / industrial, tornando o Plano mais operativo e mais sustentável na linha dos objetivos operacionais e estratégicos vertidos nos Termos de Referência. As alterações introduzidas não interferem com a estrutura e a filosofia do Plano, antes constituem ajustes sem dimensão significativa. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor (Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março), os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa Alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, compete à Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, ponderar e decidir sobre a decisão de submeter, ou não, o Plano a Avaliação Ambiental Estratégica. \_\_\_\_\_

Após análise efetuada, concluiu-se não sujeitar à Avaliação Ambiental Estratégica a Alteração ao PP-PIFV uma vez que as alterações a efetuar ao Plano não são passíveis de provocar quaisquer efeitos significativos no

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

ambiente, nos termos dos Termos de Referência em anexo. \_\_\_\_\_

Nestes termos e nos termos do disposto nos artigos 118.º e 119.º do RJIGT, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Iniciar o procedimento de elaboração da Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos [PP-PIFV], em conformidade com os Termos de Referência, que podem ser consultados na página da internet da Câmara Municipal ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt));
2. Estabelecer, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a concretização dos procedimentos de Alteração do PP-PIFV; \_\_\_\_\_
3. Determinar o período de 15 dias úteis para a participação dos interessados, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação camarária no Diário da República, sendo este prazo destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas pertinentes no âmbito deste procedimento, devendo ser enviadas para o endereço de correio eletrónico: [gtl@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:gtl@cm-figueirodosvinhos.pt) ou por correio normal, para a morada: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça Município 1, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, indicando como assunto: o seguinte texto “Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos”; \_\_\_\_\_
4. Considerar dispensável a submissão da presente Alteração a Avaliação Ambiental, fundamentada nos Termos de Referência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual; \_\_\_\_\_
5. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso sob a forma de Edital com o teor da mesma, divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e, ainda, no sítio oficial da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**5.1.1 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**

**BÁSICA JOSÉ MALHOA:** Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um apoio financeiro nas despesas de funcionamento da Escola Básica José Malhoa, relativamente ao ano letivo 2019/2020, adiantando que nos anos anteriores o apoio por parte do Município foi de 5.000,00 euros (cinco mil euros), fazendo face às despesas com a água, gás e eletricidade. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** à semelhança de anos anteriores deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

**5.1.2 PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DOS MOVIMENTOS EFETUADOS NA REPROGRAFIA NO**

**ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES:** Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a liquidação dos movimentos efetuados na reprografia da Escola Básica José Malhoa no âmbito das Atividades Extra-Curriculares, no valor total de 247,58 euros (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade liquidar o valor de 247,58 euros (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS****6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****E BARRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2879/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte

Informação Interna n.º 2879/2021 emitida pela Subunidade Orgânica Recursos Humanos: \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2879/2021:**

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados, que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: \_\_\_\_\_

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **julho de 2021:** \_\_\_\_\_

Processo	Encargo da União de Freguesias		Processo	Encargo do Município
145/CEI+/20	192,70 €		193/CEI+/20	238,01€
225/CEI/20	192,70 €		194/CEI+/20	183,16€
166/CEI+/20	192,70 €		049/CEI+/21	183,16€
167/CEI+/20	309,08 €			
168/CEI+/20	192,70 €			
169/CEI+/20	385,40 €			
176/CEI+/20	192,70 €			
04/CEI+/21	192,70 €			
032/CEI/21	192,70 €			
037/CEI+/21	192,70 €			
038/CEI+/21	440,25 €			
062/CEI+/21	416,57 €			
063/CEI+/21	416,57 €			
064/CEI+/21	416,57 €			
Total	<b>3.926,04€ €</b>			<b>604,33€</b>

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **3.321,71 €** (três mil trezentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, em relação a este assunto apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“6.1 Pedido de Comparticipação - União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas –  
Informação Interna n.º 2879/2021  
Declaração de Voto**

Na reunião de câmara de 22 de abril de 2021 tivemos a oportunidade de deixar as nossas dúvidas e incongruências relativamente ao acordo de colaboração entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias. Reiterámos o que antes disséramos na reunião de executivo de 16 de junho de 2021, voltámos a reafirmar tudo na reunião de câmara de 28 de julho último e queremos, hoje, voltar a reafirmar tudo o que dissemos. \_  
O acordo tem como objeto a desinfeção de equipamento, vias e espaços públicos junto aos estabelecimentos de ensino da Vila, **com o regresso dos alunos às aulas e com o apoio aos Censos 2021**. Os alunos já regressaram às aulas há muito e até já acabaram as aulas e os censos já terminaram no passado dia 3 de maio. E o que vemos é mais um pedido de pagamento que não pode, a nosso ver, ser realizado com base no referido Acordo. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do acordo alertámos para que tudo isto não se transformasse numa Pinhais 2 com as consequências que se sabe e que ainda se virão a saber. E os sinais que vamos tendo não podem ser mais reveladores e preocupantes dessa parecença. Para muitos pode não querer dizer nada, mas na verdade quer dizer muito. As eleições aproximam-se a passos largos, as promessas por cumprir são muitas e o desejo de votos ainda maior. Mas convenhamos que há limites para tudo. Com base no referido acordo não nos parece que o pagamento tenha suporte legal para ser realizado. \_\_\_\_\_

Queremos deixar claro que as pessoas não devem ser prejudicadas, porque não são culpadas deste imbróglio, mas não deixaremos, por causa disso, de fazer o que tem de ser feito para acautelar o suporte legal destas decisões. \_\_\_\_\_

E não foi por falta de aviso! Lembramos, mais uma vez, o que dissemos nas reuniões de câmara de 22 de abril, 16 de Junho e 28 de julho, acerca deste assunto, que mantemos e que continua cada vez mais atual. \_\_\_\_

Dissemos, também, na altura que o Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas era insuficiente quanto ao seu conteúdo, não incluía um estudo real sustentado, nem a informação necessária e suficiente para se fazer um juízo devidamente fundamentado que sustentasse uma votação competente e por isso nos abstivemos. Hoje com o que conhecemos e a forma consciente e reiterada com que a maioria do executivo, apesar dos nossos alertas, quer continuar a fazer estes pagamentos, que a nosso ver não têm suporte legal a nossa votação só pode ser uma, o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

voto contra. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 11 de Agosto de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, referiu que o Protocolo é abrangente não está delimitado no tempo, existindo algumas atividades com uma duração indefinida, dando como exemplo a desinfeção e limpeza de espaços públicos entre outros, havendo uma continuidade naquela necessidade, e uma grande abertura para trabalhar em parceria. Reforçou ainda a altura crítica que estamos a atravessar, no âmbito das ações ao nível da proteção civil, de limpezas e intervenções mais aprofundadas que forçosamente exigem mais recursos humanos. Felizmente que podem contar com o reforço das equipas da União da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, enaltecendo dessa forma o trabalho excelente que tem sido desenvolvido. \_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, em relação a este assunto foi do entendimento que o Acordo que é proposto obedece a todos os requisitos legais, no entanto e só no que respeita aos Censos, entendeu não se pronunciar dado um familiar próximo estar envolvido nos Censos 2021, manifestando o seu voto favorável nos restantes assuntos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, em relação à intervenção do Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que a mesma não se justifica, uma vez que já acabaram os Censos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, referiu que fazia questão que ficasse salvaguardada essa sua posição. \_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto contra do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pedido de comparticipação, por parte da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, atribuindo o apoio no valor de 3.321,71euros (três mil trezentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos), referente ao mês de julho de 2021. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**7. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**7.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 15655-R, SITO EM CASAL, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 107/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 15655-R, sito em Casal, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 107/2021:** \_\_\_\_\_

O proprietário veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 4356 em 29.07.2021, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 15655-R, sito em Casal, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. \_\_\_\_\_

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 15655-R, sito em Casal, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 170/UOTU/2021/RJUE de 05 de agosto de 2021”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.**

---

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO 2021 (N.º 17/2021)**